



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 26 de setembro de 2023.**

**Requer ao Poder Executivo, por meio do Naturatins, Polícia Militar, Policia Civil, Brigadistas e Bombeiros, para adotar medidas de prevenção e proteção das Comunidades Quilombolas.**

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, **por meio do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Polícia Militar, Policia Civil, Brigadistas e Bombeiros, para adotarem medidas de prevenção e proteção das Comunidades Quilombolas, no Estado do Tocantins, a fim de garantir a segurança física e a preservação do local.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Fomos surpreendidos com a triste notícia de que o Território Quilombola Rio Preto, localizado em Lagoa do Tocantins sofreu um ataque violento e uma residência chegou a ser queimada. Conforme notícias, a escalada de violências afeta, de maneira irreversível, 50 famílias com incêndios de indícios criminosos em residências e nos arredores das moradias, tratoramento de estradas e plantações, disparos com armas de fogo, intimidações verbais e ameaças de violências físicas têm deixado as famílias sitiadas e em pânico.

Os quilombolas possuem uma identidade própria, que forma a base das suas organizações sociais e culturais construídas historicamente. Por isso, essas comunidades se diferenciam do restante da sociedade. Por muito tempo os quilombolas sofreram com a discriminação e o não reconhecimento de suas cidadanias. No entanto, hoje essas comunidades possuem a sua identidade



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

étnica juridicamente reconhecida, assim como a garantia de posse de suas terras, graças aos direitos dos quilombolas, conquistados somente no século XX.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio do seu artigo 68, houve o reconhecimento da propriedade das terras dos remanescentes das comunidades quilombolas no Brasil. Foi a primeira constituição a garantir os direitos dos quilombolas em ter as suas terras e organizações preservadas por lei. Conforme o artigo: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Esse reconhecimento é visto como uma forma de compensação e/ou reparação histórica à opressão sofrida por essas comunidades na defesa de suas culturas e identidades étnicas.

A Constituição cria a obrigação ao Estado brasileiro em formular políticas públicas de proteção aos quilombolas, como a delimitação, demarcação e titulação de suas terras. Os artigos 215 e 216 também promovem os direitos dos quilombolas. Pois garantem o pleno exercício dos seus direitos culturais e sociais, ao entender a cultura como uma forma de criar, fazer e viver das comunidades tradicionais.

Dessa forma, há o reconhecimento dos quilombos como uma forma de organização social com características próprias no uso das terras, em razão dos seus costumes, tradições e condições sociais que diferenciam esses grupos dos demais existentes na comunidade nacional.

Atualmente no Tocantins, vivem as Comunidades negras rurais tocantinenses, reconhecidas pela Fundação Palmares são: Lagoa da Pedra, de Arraias; Mimoso, de Arraias; São José, de Chapada da Natividade; Córrego Fundo, de Brejinho de Nazaré; Chapada de Natividade, de Chapada de Natividade; Malhadinha, de Brejinho de Nazaré; Distrito do Morro São João, de Santa Rosa do TO; Mumbuca e arredores, de Mateiros; Povoado do Prata e arredores, de São Félix do TO; Redenção, de Natividade; Projeto da Bavieira, de Aragominas; e São Joaquim e áreas vizinhas, de Porto Alegre do TO.

Também são reconhecidas as comunidades: Associação Comunitária dos Quilombolas de Barra de Arroeira, de Santa Tereza do TO; Laginha e áreas vizinhas, de Porto Alegre do TO; Cocalinho e arredores, de Santa Fé do Araguaia TO; Grotão, de Filadélfia; Mata Grande, de Monto do Carmo do TO; Santa Maria das Mangueiras, de Dois Irmãos do TO; Curralinho



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

do Pontal, de Brejinho de Nazaré TO; Dona Juscelina, de Muricilândia do TO; Rio das Almas, de Jaú do TO; Lajeado, de Dianópolis; Carrapato, de Mateiros; Formiga, de Mateiros, e Ambrósio, de Mateiros.

Mesmo com as disposições legais conquistadas nos últimos anos, a realidade prática das comunidades quilombolas ainda é de luta e resistência pela garantia dos seus direitos.

Sendo assim, conclamo aos Nobres Pares, a aprovação deste requerimento para que possamos garantir a segurança e a dignidade de todas as comunidades quilombolas do nosso estado, bem como resguardar os direitos adquiridos.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual